



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 036 /2024

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024 crédito suplementar, no valor de R\$ 59.225,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2024 do Município de Pedralva, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.225,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

03 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

05 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

13.391.0011.2178 – Manutenção das Ações/Serviços/Espaços do Patrimônio Cultural

3.3.50.41 – Contribuições R\$ 59.225,00

Ficha 595

Fonte de Recurso: 1.500.000

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao previsto nesta lei serão oriundos da anulação parcial/total, na dotação abaixo indicada do orçamento vigente do Município, no seguinte valor:

02 – PODER EXECUTIVO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

05 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

13.391.0011.3056 – Reestruturação/Restauração dos Bens Tombados e Inventariados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 59.225,00

Ficha 210

Fonte de Recurso: 1.500.000

Art. 3º Havendo necessidade, fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 29% de seu montante integral.

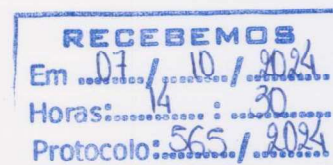
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 4 de outubro de 2024.

JOSIMAR
SILVA DE
FREITAS:86
135643649

Assinado de
forma digital por
JOSIMAR SILVA
DE
FREITAS:8613564
3649

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal



Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 032/2024/PMP

Pedralva, 4 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Cláudio de Lima Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso Projeto de Lei, que *Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 59.225,00,00, e dá outras providências*, sendo que o valor do referido crédito suplementar será repassado a Associação Cultural Grupo Afroblack.

A Associação Cultural Grupo Afroblack de Minas Gerais, Associação Privada, sediada na rua Zezé Canuto, nº 57 - Letra F, Bairro São José, CEP 37520-000, Pedralva, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.098.039/0001-80, desenvolve atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, notadamente a promoção do reconhecimento e a valorização da influência africana nos mais diferentes aspectos e manifestações da cultura brasileira.

Os recursos serão utilizados pela referida associação para realização das festividades do Festival Afro-Brasileiro, o qual faz parte do Calendário de Eventos Culturais do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.730/17 de 29 de dezembro de 2017.

Diante do exposto, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, e esperamos a sua aprovação, em regime de urgência.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSIMAR SILVA Assinado de forma
DE digital por
FREITAS:86135 JOSIMAR SILVA DE
643649 FREITAS:861356436
49

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal